



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

PREFEITURA RIBEIRÃO CLARO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO



LISANDRO JOSE NEIA BAGGIO

PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

LUIZ HENRIQUE FONTEQUE FRIGERI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELABORAÇÃO

ANA PAULA BADONA BAGGIO DA SILVA

TATIANE MARIA CAMARGO BELLIA

APROVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

“Equidade no SUS é um princípio fundamental que busca garantir a saúde como direito para todos, priorizando o atendimento de quem mais precisa e levando em conta as diferentes necessidades sociais e de saúde de cada pessoa. Diferente de igualdade, que trata todos da mesma forma, a equidade reconhece as desigualdades e adapta as estratégias para mitigar os efeitos das vulnerabilidades, como racismo, pobreza e acesso precário a saneamento ou educação, promovendo justiça social”



SUMÁRIO

1-APRESENTAÇÃO	4
2-DIRETRIZES, METAS, OBJETIVOS E INDICADORES DE SAUDE	5
Diretriz 1: Fortalecimento da atenção primária em saúde	5
Diretriz 2: Fortalecimento da rede materno infantil	9
Diretriz 3: Fortalecimento da rede de saúde bucal.....	14
Diretriz 4: Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental.....	17
Diretriz 5: Fortalecimento da política municipal de atenção à saúde do homem	19
Diretriz 6: Fortalecimento da política municipal de atenção à saúde do idoso.....	20
Diretriz 7: Fortalecimento da política municipal de saúde da criança e do adolescente.....	22
Diretriz 8: Fortalecimento da política municipal de saúde da pessoa com deficiência.....	24
Diretriz 9: Fortalecimento das ações de vigilância em dent	25
Diretriz 10 : Fortalecimento das ações de vigilância em saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental, zoonoses e saúde do trabalhador.....	26
Diretriz 11: Fortalecimento do controle social no sus	35
Diretriz 12: Fortalecimento da política municipal de assistência de urgência e emergência	37
Diretriz 13: Fortalecimento o dos serviços de controle, avaliação, regulação e auditoria	39
Diretriz 14: Fortalecimento o da rede de serviços e gestão do trabalho	42
Diretriz 15: Fortalecimento da política municipal de assistência farmacêutica.....	45
Diretriz 16: Fortalecimento da rede de média e alta complexidade (mac).....	47
Diretriz 17: Fortalecimento da qualificação do programa de vigilância nutricional, alimentar e obesidade	49
3- PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	52



1. APRESENTAÇÃO

A **Programação Anual de Saúde (PAS)** constitui um instrumento estratégico de gestão, diretamente articulado ao **Plano de Saúde** e ao **Relatório Anual de Gestão (RAG)**. Sua principal finalidade é qualificar as práticas gerenciais no âmbito do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, fortalecendo a capacidade de planejamento, execução e avaliação das ações, bem como aprimorando a resolutividade e a eficiência da gestão pública em saúde.

A PAS possibilita o **monitoramento dos prazos estabelecidos**, a **análise de viabilidade técnica e financeira** e o **reconhecimento de situações desfavoráveis** que possam comprometer o alcance dos objetivos do Plano de Saúde. A partir dessa análise, promove-se a definição de **estratégias corretivas e preventivas**, voltadas à superação de desafios e à consolidação das metas propostas.

Como **desdobramento anual do Plano de Saúde**, a PAS materializa suas diretrizes, objetivos e metas por meio da **definição de ações, indicadores e recursos financeiros** a serem executados durante o exercício. Dessa forma, a Programação Anual de Saúde representa o elo entre o planejamento estratégico de médio prazo e a execução operacional de curto prazo, garantindo coerência, continuidade e efetividade às políticas públicas de saúde no município.

Sua elaboração configura-se como um **processo participativo e pactuado**, no qual gestores e demais atores do SUS definem e formalizam compromissos que orientam a condução das políticas e ações de saúde. Esse processo visa assegurar **transparência na gestão**, fortalecer o **controle social** e aprimorar a **relação com os órgãos de controle interno e externo**, reafirmando o compromisso com a boa governança e a responsabilidade pública.

Adicionalmente, a PAS **subsidiará a formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, ao mesmo tempo em que servirá de base para a **elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG)**, instrumento que consolidará os resultados obtidos e permitirá a avaliação do desempenho do sistema de saúde municipal.

Assim, a **Programação Anual de Saúde** se consolida como um **instrumento essencial de gestão, planejamento e avaliação**, orientando a execução das políticas públicas de saúde de forma integrada, transparente e comprometida com a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

2. DIRETRIZES, METAS, OBJETIVOS E INDICADORES EM SAÚDE

DIRETRIZ 1: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

OBJETIVO 1.1: Ampliar e qualificar o acesso da população à Atenção Primária à Saúde.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
1.1.1	1.1.1 Manter em 100% a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF). Ação nº 1: Atualizar áreas de abrangência e revisar cadastros do G-MUS; Ação nº 2: Reorganizar territórios e fluxos de trabalho das equipes.	100%	% da população coberta pela ESF (SISAB).
1.1.2	Aumentar a oferta de visitas domiciliares pelos ACS. Ação nº 1: Estabelecer meta mínima mensal de visitas por ACS; Ação nº 2: Priorizar visitas para acamados, gestantes, puérperas, idosos de risco, vulneráveis.	60	Nº de visitas domiciliares realizadas por mês (SISAB)
1.1.3	Manter ou ampliar o número de consultas/visitas domiciliares médicas. Ação nº 1: Estabelecer metas mínimas de consultas médicas domiciliares mensais por equipe;	30	Nº de consultas domiciliares médicas ao ano registradas (SISAB)
1.1.4	Manter ou ampliar o número de consultas/visitas domiciliares enfermagem. Ação nº 1: Incluir metas de atendimento domiciliar de enfermagem nos planos operativos das equipes; Ação nº 2: Articular atendimento domiciliar programado com vigilância e acompanhamento de casos prioritários.	60	Nº de visitas/consultas domiciliares por profissionais de enfermagem ao ano (SISAB)
1.1.5	Aumentar o número de atendimentos de fisioterapia realizados no município.	210	Nº de atendimentos fisioterapêuticos realizados anualmente.



	Ação nº 1: Realizar triagem e agendamento eficiente com priorização por ordem de gravidade e cronicidade.		
	Ação nº 2: Garantir o funcionamento regular do serviço com metas mensais e controle de produtividade.		
	Ação nº 3: Ampliar a divulgação do serviço de fisioterapia na comunidade (Fisioterapia domiciliar para pacientes acamados).		
	Ação nº 4: Criar protocolo médico para solicitação de procedimento.		
	Ação nº5: Estabelecer plano terapêutico com definição clara de número de sessões por paciente.		
	Ação nº 6: Otimizar o agendamento para reduzir faltas e melhorar fluxo.		
	Ação nº 7: Monitorar mensalmente a produção via relatórios.		
1.1.6	Melhorar o acolhimento, detecção e acompanhamento dos casos de hanseníase na Atenção Primária à Saúde.	100%	Percentual de casos de hanseníase detectados e acompanhados pela APS com esquema terapêutico completo e visitas registradas.
	Ação nº 1: Capacitar anualmente os profissionais da APS sobre sinais e sintomas da hanseníase.		
	Ação nº 2: Realizar busca ativa em áreas de risco e contatos de casos suspeitos.		
	Ação nº 3: Acompanhar e registrar 100% dos casos confirmados com visitas regulares e esquema terapêutico adequado.		

OBJETIVO 1.2: Fortalecer a atuação da APS frente às condições crônicas e evitáveis.

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
1.2.1 Reduzir, progressivamente, o percentual de internações por causas sensíveis à Atenção Primária à Saúde até 2029.	38%	% de internações hospitalares classificadas como ICSAP (SIH/SUS, e-Gestor).
Ação nº 1: Reforçar o acompanhamento de condições crônicas (HAS, DM, DPOC, etc.);		
Ação nº 2: Intensificar a visita domiciliar para pacientes de risco;		
Ação nº 3: Capacitar profissionais em manejo de agravos agudos e acompanhamento de doenças crônicas;		
Ação nº 4: Monitorar mensalmente os dados de internações (SIH/SUS) para retroalimentação das equipes.		

OBJETIVO 1.3: Qualificar a atuação das equipes da APS.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
1.3.1	Realizar capacitações anuais com foco em qualificação da equipe da Atenção Primária.	1	Nº de capacitações realizadas e % de profissionais participantes.
Ação nº 1: Levantar necessidades formativas junto às equipes da APS;			
Ação nº 2: Promover ao menos 1 capacitação anual com temáticas como saúde da mulher, DCNT, saúde mental, protocolo clínico e/ou acolhimento e classificação de risco.			

OBJETIVO 1.4: Melhorar a infraestrutura física, tecnológica e logística da Atenção Primária à Saúde

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
1.4.1	Renovar ou adquirir, até 2029, equipamentos permanentes essenciais para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família do município.	50%	% de aquisição dos equipamentos prioritários previstos no levantamento técnico.
Ação nº 1: Realizar levantamento técnico de necessidades;			
Ação nº 2: Incluir planejamento de aquisição na Programação Anual de Saúde e orçamento municipal;			
Ação nº 3: Buscar emendas parlamentares, recursos estaduais ou federais;			
Ação nº 4: Executar licitações e distribuir os equipamentos conforme prioridade.			
1.4.2	Implantar sistema eletrônico de senhas para organização do fluxo de atendimento na USF até 2027.	0	Nº de sistema eletrônico de senhas funcional para todos os atendimentos.
Ação nº 1: Realizar levantamento de necessidade e orçamento;			
Ação nº 2: Adquirir sistema e equipamentos;			



	Ação nº 3: Instalar e capacitar os profissionais.	
1.4.3	Realizar obra de reforma e/ou ampliação unidades de saúde	0% % de execução física da obra de ampliação.
	Ação nº 1: Elaborar projeto técnico e aprovar com setor de engenharia;	
	Ação nº 2: Captar recursos e licitar obra;	
	Ação nº 3: Executar e equipar salas específicas.	
1.4.4	Adquirir, no mínimo, 1 veículo tipo van para transporte eletivo até 2029.	0 Nº de vans adquiridas para transporte eletivo
	Ação nº 1: Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais;	
	Ação nº 2: Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.	
1.4.5	Adquirir, no mínimo, 1 veículo utilitário para transporte eletivo até 2029.	0 Nº de veículos utilitários adquiridos para transporte eletivo
	Ação nº 1: Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais;	
	Ação nº 2: Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.	
1.4.6	Adquirir, no mínimo, 1 veículo baixo para transporte eletivo até 2029.	0 Nº de veículos baixos adquiridos para transporte eletivo
	Ação nº 1: Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais;	
	Ação nº 2: Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.	
1.4.7	Adquirir, no mínimo, 1 veículo tipo ônibus para transporte eletivo até 2029.	0 Nº de ônibus adquiridos para transporte eletivo
	Ação nº 1: Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais;	
	Ação nº 2: Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.	
	Adquirir, no mínimo, 1 ambulância tipo A para transporte eletivo até 2029.	0 Nº de ambulâncias adquiridas para transporte eletivo
	Ação nº 1: Incluir no planejamento anual e buscar emendas ou recursos federais/estaduais;	

	Ação nº 2: Realizar processo de aquisição e habilitação do veículo.		
1.4.8	Contratação de pessoas para composição de equipe até 2029	0	Nº de técnicos colaboradores contratados.
	Ação nº 1: Garantir previsão orçamentária para contratação;		
	Ação nº 2: Realizar processo seletivo ou concurso público para preenchimento da vaga.		

DIRETRIZ 2: FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL

OBJETIVO 2.1: Garantir o cuidado integral à saúde da mulher, gestante e puérpera.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
2.1.1	Garantir o início precoce e adequado do pré-natal.	100%	% de gestantes com 7 ou mais consultas e com início do pré-natal até 12 semanas (SISPRENATAL, SISAB, G-MUS).
	Ação nº 1: Implementar busca ativa de gestantes no primeiro trimestre;		
	Ação nº 2: Capacitar os profissionais da APS e do hospital para acolhimento e classificação de risco gestacional;		
	Ação nº 3: Monitorar mensalmente as gestantes com menos de 6 consultas.		
2.1.2	Implantar a linha de cuidado à gestante de alto risco em articulação com a Rede de Atenção à Saúde.	100%	% de USF com protocolo e fluxo ativo para gestantes de alto risco (Relatórios locais / Prontuário G-MUS).
	Ação nº 1: Atualizar protocolo municipal de pré-natal de risco habitual e alto risco;		
	Ação nº 2: Capacitar as equipes da APS para identificar sinais de risco;		
	Ação nº 3: Estabelecer fluxo com hospital de referência (consórcio ou regional).		
2.1.3	Acompanhamento às gestantes e puérperas em todas as áreas de abrangência da APS.	100%	% de equipes da APS com grupo de gestantes e puérperas ativo (Relatório local / G-MUS).



	Ação nº 1: Envolver ACS, enfermagem;		
	Ação nº 3: Avaliar participação e satisfação das gestantes.		
2.1.4	Promover o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses e continuado até 2 anos ou mais.	100%	% de crianças <6 meses alimentadas exclusivamente com leite materno (SISAB/ G-MUS / Relatório de puericultura).
	Ação nº 1: Intensificar ações educativas nos grupos de gestantes e nas consultas de puericultura;		
	Ação nº 2: Estimular visitas pós-parto no 7º e 15º dias para suporte à amamentação;		
	Ação nº 3: Instituir política de incentivo ao aleitamento nas UBS.		
2.1.5	Vincular 100% das gestantes do SUS a hospital de referência conforme risco gestacional.	100%	% de gestantes com hospital vinculado conforme risco no pré-natal (Prontuário G-MUS / Cartão da Gestante).
	Ação nº 1: Realizar a estratificação de risco gestacional em todas as gestantes;		
	Ação nº 2: Formalizar a maternidade de referência no prontuário da gestante;		
	Ação nº 3: Registrar a vinculação no cartão da gestante e no sistema.		
2.1.6	Ofertar 100% de exames de sorologia para gestantes do SUS.	100%	% de gestantes testadas para sífilis e HIV (SISAB / SI-PNI / G-MUS).
	Ação nº 1: Garantir disponibilidade dos testes rápidos na USF;		
	Ação nº 2: Realizar testagem em 2 momentos: até 12ª semana e no 3º trimestre;		
	Ação nº 3: Instituir política de incentivo ao aleitamento nas UBS.		
2.1.7	Aumentar a cobertura de mamografia em mulheres de 50 a 74 anos	20%	Percentual de mulheres de 50 a 74 anos com mamografia realizada no último ano.
	Ação nº 1: Articular com a Regional de Saúde o agendamento mensal de exames de mamografia via consórcio ou oferta contratada.		
	Ação nº 2: Priorizar o agendamento de mamografias para mulheres na faixa etária preconizada pelo MS.		
	Ação nº 3: Promover campanhas educativas durante Outubro Rosa e ações coletivas na comunidade.		
2.1.8	Monitorar 100% dos casos de mamas alteradas identificadas em exames.	100%	Percentual de exames de mamografia com alterações acompanhados com contrarreferência.

	Ação nº 1: Registrar e acompanhar os resultados de mamografias alteradas com encaminhamento para ultrassonografia e biópsia quando necessário.	
	Ação nº 2: Instituir um protocolo municipal de rastreamento e controle.	
	Ação nº 3: Realizar retorno das pacientes com resultado alterado e monitorar o desfecho.	
2.1.9	Aumentar a cobertura do exame citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	23%
	Ação nº 1: Promover mutirões mensais com horário estendido para coleta de exame preventivo.	
	Ação nº 2: Realizar busca ativa de mulheres com exame em atraso.	
	Ação nº 3: Desenvolver ações de educação em saúde e conscientização em espaços públicos e privados.	
2.1.10	Monitorar 100% dos exames citopatológicos alterados.	100%
	Ação nº 1: Garantir notificação e contrarreferência dos casos de NIC (neoplasia intraepitelial cervical) e outras alterações no exame.	
	Ação nº 2: Ofertar consulta ginecológica e exame complementar (colposcopia/biopsia) para seguimento.	
	Ação nº 3: Implementar planilha de monitoramento local com profissionais da APS.	
2.1.11	Realizar ações para estruturar o atendimento integral às mulheres vítimas de violência.	1
	Ação nº 1: Capacitar anualmente os profissionais da APS sobre acolhimento e escuta qualificada de vítimas.	
	Ação nº 2: Articular com a rede de proteção (CRAS, Conselho Tutelar, Polícia, Judiciário).	
	Ação nº 3: Implantar protocolo municipal de atendimento a mulheres em situação de violência.	
2.1.12	Garantir 100% de investigação de óbitos infantis, maternos e em mulheres em idade fértil.	100%
	Ação nº 1: Realizar reunião da CIEVS/CIEI e equipe da APS para investigação de cada caso.	
	Ação nº 2: Elaborar relatório conclusivo com medidas preventivas para todos os casos.	
	Ação nº 3: Alimentar o SIM com prontidão e registrar ações corretivas.	

2.1.13	Realizar ações regulares para diagnóstico precoce do HIV.	1	Nº de testes rápidos de HIV realizados por ano.
	Ação nº 1: Ampliar a oferta de testagem rápida em todos os atendimentos de rotina, especialmente em grupos vulneráveis.		
	Ação nº 2: Realizar campanhas de testagem em escolas, eventos e espaços públicos.		
	Ação nº 3: Capacitar equipe para orientação, aconselhamento e sigilo ético.		

OBJETIVO 2.2: Ampliar a cobertura e a qualidade da atenção à criança.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
2.2.1	Aumentar a cobertura de puericultura em crianças menores de 2 anos.	20%	% de crianças < 2 anos com 6+ consultas de puericultura (SISAB / G-MUS).
	Ação nº 1: Garantir o agendamento das consultas de puericultura no primeiro mês de vida;		
	Ação nº 2: Estabelecer o mínimo de 6 consultas de puericultura até os 2 anos;		
	Ação nº 3: Capacitar as equipes sobre a Caderneta da Criança.		
2.2.2	Aumentar a cobertura de vacinação do público infantil e gestante.	100%	% de cobertura vacinal por faixa etária e por imunobiológico (SI-PNI / e-Gestor / SISAB).
	Ação nº 1: Realizar campanhas de multivacinação com busca ativa;		
	Ação nº 2: Atualizar o sistema de informação (SI-PNI) com registros em tempo real;		
	Ação nº 3: Capacitar técnicos e ACS sobre rotinas de imunização.		
2.2.3	Implantar ações do Programa Saúde na Escola (PSE).	100%	% de escolas com ações do PSE realizadas no ano (SISAB / Relatórios PSE).
	Ação nº 1: Firmar termo de adesão ao PSE com a Secretaria de Educação;		
	Ação nº 2: Planejar e executar o ciclo anual do PSE;		
	Ação nº 3: Monitorar as ações realizadas e registrar no e-SUS.		

2.2.4	Garantir a realização de teste do pezinho, orelhinha, coraçãozinho e olho em recém-nascidos.	100%	% de recém-nascidos com os testes realizados no prazo adequado (SISAB / G-MUS/ SI-PNI / Registro local).
Ação nº 1: Firmar fluxo com hospital/maternidade para notificação e encaminhamento;			
Ação nº 2: Realizar os testes na APS com equipes treinadas;			
Ação nº 3: Monitorar mensalmente a cobertura e registrar no sistema.			
2.2.5	Assegurar a não ocorrência de casos novos de AIDS em crianças menores de 5 anos.	0	Nº de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.
Ação nº 1: Garantir testagem rápida e início de tratamento em gestantes soropositivas.			
Ação nº 2: Assegurar parto em serviço de referência e protocolo pós-natal para RN exposto.			
Ação nº 3: Acompanhar todas as gestantes com HIV em conjunto com a Vigilância Epidemiológica.			

OBJETIVO 2.3: Reduzir a morbimortalidade materno-infantil.

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
2.3.1 Manter a inexistência de óbitos maternos no município.	0	Nº de óbitos maternos (SIM / SINASC / Comitê de Mortalidade Materna).
Ação nº 1: Acompanhar todos os casos de risco gestacional com plano de cuidado;		
Ação nº 2: Garantir transporte em tempo oportuno em casos de urgência;		
Ação nº 3: Fortalecer os Comitês de Mortalidade Materna e capacitar a rede.		
2.3.2 Manter a inexistência de óbitos infantis no município.	0	Nº de óbitos infantis (SIM / SINASC / e-Gestor).
Ação nº 1: Acompanhar com rigor recém-nascidos de risco;		
Ação nº 2: Implantar vigilância ativa do óbito infantil;		
Ação nº 3: Garantir puerpério com visita em até 10 dias.		
2.3.3 Reduzir o número de óbitos fetais no município.	0	Nº de óbitos fetais (SIM / SINASC / e-Gestor).

Ação nº 1: Acompanhar com rigor gestantes de alto risco;		
Ação nº 2: Implantar vigilância ativa do óbito fetal;		
2.3.4	Aumentar a proporção de partos normais entre gestantes SUS.	Taxa de mortalidade infantil por 1.000 nascidos vivos (SIM / SINASC / e-Gestor).
	35%	
Ação nº 1: Ofertar educação em saúde às gestantes sobre parto normal e cesárea nas rodas de gestantes;		
Ação nº 2: Formar vínculo da gestante com a maternidade, com orientação prévia sobre boas práticas no parto;		
Ação nº 3: Discutir a taxa de cesárea com o hospital de referência, via pactuação ou consórcio;		
Ação nº 4: Implantar plano de parto como instrumento de autonomia da gestante;		
Ação nº 5: Registrar no prontuário e SINASC a justificativa clínica para cesáreas realizadas.		

DIRETRIZ 3: FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO 3.1: Ampliar o acesso e a cobertura dos serviços de saúde bucal no município.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
3.1.1	Contratar 1 dentista com carga horária de 40h semanais até 2029 ou 2 de 20h	0	Nº de dentistas contratados com carga horária de 20 ou 40h/semana.
Ação nº 1: Estabelecer previsão orçamentária para os próximos planos anuais;			
Ação nº 2: Abrir processo licitatório para prestação do serviço;			
Ação nº 3: Designar o profissional para atuação prioritária junto à ESF.			
3.1.2	Reestruturar os consultórios odontológicos dentro da Unidade de Saúde Dr Agnelo Marques de Souza até 2029	0	Nº de consultórios odontológicos funcionando dentro do Centro de Saúde Dr Agnelo Marques de Souza.
Ação nº 1: Identificar e adequar espaço físico dentro da unidade;			
Ação nº 2: Adquirir e instalar equipamentos odontológicos necessários;			
Ação nº 3: Garantir funcionamento e registro no CNES.			



3.1.3	Reestruturar o consultório odontológico do Mini Posto do Distrito da Cachoeira até 2029	100%	% da população coberta em saúde bucal pela ESF (SISAB).
	Ação nº 1: Identificar e adequar espaço físico dentro da unidade;		
	Ação nº 2: Adquirir e instalar equipamentos odontológicos necessários;		
	Ação nº 3: Garantir funcionamento e registro no CNES.		
Ação nº 4: Centralizar o atendimento da zona rural (entre Saõ Roque e Cachoeira) nesta unidade odontológica.			
3.1.4	Manter em 100% a cobertura de saúde bucal na ESF.	100%	% da população coberta em saúde bucal pela ESF (SISAB).
	Ação nº 1: Reorganizar a agenda dos dentistas e priorizar ações preventivas;		
	Ação nº 2: Estabelecer metas mensais por área;		
	Ação nº 3: Promover ações coletivas em escolas e creches.		
3.1.5	Realizar capacitações anuais para os profissionais de saúde bucal até 2029.	1	Nº de capacitações realizadas por ano.
	Ação nº 1: Estabelecer previsão orçamentária no PAS 2026;		
	Ação nº 2: Abrir processo licitatório para prestação do serviço;		
	Ação nº 3: Designar o profissional para atuação prioritária junto à ESF.		
3.1.6	Realizar ações de promoção em saúde bucal em 100% das escolas do município até 2029.	100%	% de escolas com ações de promoção em saúde bucal.
	Ação nº 1: Identificar escolas e faixas etárias prioritárias;		
	Ação nº 2: Integrar ações do PSE e da Saúde Bucal;		
	Ação nº 3: Realizar atividades como escovação supervisionada, teatro, palestras.		
3.1.7	Manter ou ampliar a média anual de consultas odontológicas individuais realizadas pela ESB.	4500	Número médio anual de consultas odontológicas realizadas pelas ESB.
	Ação nº 1: Garantir a presença de dentista e auxiliar em todas as agendas semanais da USF.		
	Ação nº 2: Organizar a agenda odontológica com equilíbrio entre demanda programada e espontânea.		
	Ação nº 3: Monitorar mensalmente o número de consultas registradas no G-MUS para controle da produção.		

OBJETIVO 3.2: Qualificar o cuidado em saúde bucal prestado à população em todas as fases da vida.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
3.2.1	Implantar, até 2027, protocolos clínicos e fluxos padronizados de atendimento em saúde bucal.	0	Nº de protocolos padronizados implantados
	Ação nº 1: Criar grupo de trabalho com os profissionais da equipe de saúde bucal.		
	Ação nº 2: Elaborar e validar protocolo municipal com base nas diretrizes da atenção básica e do CEO (se houver referência).		
	Ação nº 3: Treinar os profissionais para aplicação dos fluxos.		
3.2.2	Implantar a avaliação periódica de risco em saúde bucal em 100% das crianças matriculadas na rede municipal de ensino até 2029.	70%	% de crianças avaliadas com risco bucal registrado
	Ação nº 1: Aplicar instrumentos de triagem de risco bucal em escolas (PSE);		
	Ação nº 2: Registrar os dados no prontuário e encaminhar os casos prioritários.		
	Ação nº 3: Acompanhar evolução da condição bucal ao longo dos anos.		
3.2.3	Implementar registro sistemático de indicadores de saúde bucal no SISAB em 100% das equipes até 2027.	70%	% de equipes com envio regular e completo de indicadores de saúde bucal no SISAB
	Ação nº 1: Capacitar os profissionais sobre o preenchimento adequado do e-SUS;		
	Ação nº 2: Monitorar mensalmente os dados enviados pelas equipes;		
	Ação nº 3: Realizar reuniões de avaliação com os profissionais.		
3.2.4	Garantir acesso a atendimento odontológico com prioridade para grupos vulneráveis (gestantes, idosos, crianças até 5 anos) em 100% das microáreas até 2029.	70%	% de microáreas com agenda prioritária para grupos vulneráveis
	Ação nº 1: Mapear vulnerabilidades com apoio dos ACS;		
	Ação nº 2: Organizar agenda específica para grupos prioritários;		
	Ação nº 3: Ampliar ações de prevenção nas visitas domiciliares e nas escolas.		

3.2.5	Reduzir a proporção de exodontias em relação aos procedimentos restauradores para até 25% até 2029.	30%	% de exodontias sobre o total de procedimentos clínicos individuais (SIA/SUS)
	Ação nº 1: Realizar avaliação periódica dos indicadores de produção por tipo de procedimento;		
	Ação nº 2: Priorizar ações preventivas e restauradoras;		
	Ação nº 3: Atualizar condutas clínicas e materiais odontológicos.		
3.2.6	Garantir atendimento odontológico para 100% das gestantes e puérperas cadastradas na Atenção Primária.	60%	Percentual de gestantes e puérperas com pelo menos uma consulta odontológica registrada.
	Ação nº 1: Incluir avaliação odontológica no protocolo de atendimento da gestante na USF.		
	Ação nº 2: Realizar busca ativa e agendamento de consulta odontológica para gestantes identificadas no pré-natal.		
	Ação nº 3: Acompanhar mensalmente os atendimentos registrados no sistema e-SUS.		

DIRETRIZ 4: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

OBJETIVO 4.1: Qualificar e ampliar o acesso às ações de saúde mental na Atenção Primária e na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
4.1.1 Implantar ações estruturadas de saúde mental na APS.	40%	% de equipes com protocolo de saúde mental implantado (relatórios internos).
	Ação nº 1: Implantar protocolos de acolhimento em saúde mental em todas as equipes;	
	Ação nº 2: Capacitar profissionais da APS em escuta qualificada;	
	Ação nº 3: Realizar atendimentos compartilhados entre equipe da APS e profissional da saúde mental.	
4.1.2 Realizar, no mínimo, 1 capacitação anual para os profissionais da APS sobre saúde mental até 2029.	1	Nº de capacitações em saúde mental realizadas/ano.
	Ação nº 1: Levantar necessidades de qualificação com os profissionais;	
	Ação nº 2: Incluir no Plano de Educação Permanente em Saúde;	
	Ação nº 3: Parcerias com CAPS, CEFAPS ou instituições de ensino.	



4.1.3	Realizar, até 2029, ações de prevenção ao suicídio e autocuidado em 50% das escolas do município.	50%	% de escolas com ações de prevenção em saúde mental realizadas.
	Ação nº 1: Integrar com o Programa Saúde na Escola (PSE);		
	Ação nº 2: Desenvolver ações educativas com psicólogo e equipe multiprofissional;		
	Ação nº 3: Articular com a Secretaria de Educação.		
4.1.4	Realizar, até 2029, diagnóstico situacional da demanda de saúde mental e da rede de apoio do município.	0	Diagnóstico situacional de saúde mental publicado e validado.
	Ação nº 1: Levantar dados do e-SUS, SIAB, SISREG e atendimentos psicológicos;		
	Ação nº 2: Mapear os fluxos e recursos disponíveis;		
	Ação nº 3: Publicar e apresentar relatório para o CMS.		
4.1.5	Manter ou ampliar o acesso ao atendimento psicológico no município.	5000	Nº de atendimentos psicológicos registrados/ano
	Ação nº 1: Garantir profissional habilitado em carga horária adequada;		
	Ação nº 2: Organizar agenda com prioridades clínicas e urgências;		
	Ação nº 3: Monitorar frequência e evasão.		
4.1.6	Contratação de Psicólogo para atendimento infantil até 2029.	0	Quantidade de psicólogos contratados.
	Ação nº 1: Garantir previsão orçamentária para contratação;		
	Ação nº 2: Realizar processo seletivo ou concurso público para preenchimento da vaga;		

OBJETIVO 4.2: Aprimorar a notificação e o acompanhamento dos casos de violência interpessoal e autoprovocada na rede municipal de saúde.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
4.2.1	Aumentar em pelo menos 20% o número de notificações de casos de violência interpessoal e autoprovocada registrados no SINAN até 2029, por meio de capacitação e fluxos de notificação consolidados.	2	Número de notificações registradas de violência interpessoal e autoprovocada no SINAN
	Ação nº 1: Realizar, anualmente, capacitação dos profissionais de saúde sobre identificação e notificação de violência.		
	Ação nº 2: Atualizar protocolos de acolhimento e encaminhamento para vítimas de violência.		
	Ação nº 3: Sensibilizar a população e lideranças locais sobre sinais de violência interpessoal e autoprovocada.		
	Ação nº 4: Monitorar mensalmente os dados do SINAN e divulgar em relatórios internos.		

DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM

OBJETIVO 5.1: Ampliar o acesso e qualificar as ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde do homem nas diferentes fases da vida.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
5.1.1	Realizar, anualmente, pelo menos 1 ação voltada à promoção e prevenção da saúde do homem até 2029.	1	Nº de ações anuais de saúde do homem realizadas.
	Ação nº 1: Promover campanhas educativas durante o Novembro Azul e em outras datas estratégicas.		
	Ação nº 2: Realizar ações itinerantes ou em horário estendido, facilitando o acesso dos trabalhadores.		
	Ação nº 3: Oferecer testes rápidos, avaliação de PA, glicemia e atualização vacinal durante as ações, PSA.		
5.1.2	Implantar, até 2028, o protocolo municipal de atenção integral à saúde do homem.	0	Protocolo implantado e aplicado nas ESF.

	Ação nº 1: Elaborar protocolo com base na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH).		
	Ação nº 2: Validar com as equipes e aprovar em reunião da Atenção Básica.		
	Ação nº 3: Capacitar as equipes da ESF para sua aplicação.		
5.1.3	Aumentar o número de atendimentos de homens adultos na APS.	7000	Nº de atendimentos de homens adultos registrados por ano.
	Ação nº 1: Avaliar as barreiras de acesso ao atendimento masculino.		
	Ação nº 2: Estender horários de atendimento para trabalhadores.		
	Ação nº 3: Realizar busca ativa para homens com fatores de risco ou doenças crônicas.		
5.1.4	Realizar capacitações sobre saúde do homem para as equipes da ESF, no mínimo 1 por ano.	1	Nº de capacitações sobre saúde do homem realizadas por ano.
	Ação nº 1: Incluir a temática de saúde do homem no Plano de Educação Permanente em Saúde.		
	Ação nº 2: Identificar temas prioritários: prevenção de câncer, saúde sexual, saúde mental, violência.		
	Ação nº 3: Registrar presença e avaliação das capacitações.		

DIRETRIZ 6: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

OBJETIVO 6.1: Qualificar e ampliar o cuidado integral à população idosa no município, promovendo envelhecimento saudável, seguro e com autonomia

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
6.1.1	50%	% de idosos acompanhados pela APS/ano.
Iniciar o monitoramento do número de idosos acompanhados pela Atenção Primária à Saúde em 2026, com aumento progressivo de 30% até 2029, considerando a linha base registrada no primeiro ano de monitoramento. (Cadastrados no PEC até setembro de 2025, 2767 pessoas acima de 60 anos)		
Ação nº 1: Atualizar o cadastro da população idosa em cada microárea com apoio dos ACS.		
	Ação nº 2: Realizar busca ativa de idosos em situação de risco ou sem acompanhamento regular.	



	Ação nº 3: Implantar plano individual de cuidado para idosos com doenças crônicas ou dependência.		
6.1.2	Realizar, anualmente, ao menos 1 ação de educação em saúde voltadas ao envelhecimento ativo e prevenção de agravos em idosos.	1	Nº de ações anuais de educação em saúde para idosos realizadas
	Ação nº 1: Promover rodas de conversa, oficinas e atividades interativas com participação de idosos.		
	Ação nº 2: Incluir temas como nutrição, quedas, automedicação, autocuidado e saúde mental.		
	Ação nº 3: Integrar ações com a assistência social, CRAS e grupos de convivência.		
6.1.3	Implantar, até 2028 a avaliação multidimensional da pessoa idosa nas equipes da APS.	0	% de equipes da APS com avaliação multidimensional da pessoa idosa implantada
	Ação nº 1: Capacitar os profissionais da ESF sobre a avaliação multidimensional da pessoa idosa.		
	Ação nº 2: Incluir instrumentos como IVCF-20, avaliação funcional, cognitiva e social.		
	Ação nº 3: Realizar as avaliações anualmente para estratificação de risco e acompanhamento.		
6.1.4	Realizar, no mínimo, 1 capacitação anual sobre atenção à saúde da pessoa idosa.	1	Nº de capacitações anuais realizadas sobre saúde da pessoa idosa.
	Ação nº 1: Incluir o tema no Plano de Educação Permanente.		
	Ação nº 2: Priorizar temas como prevenção de quedas, cuidado domiciliar, doenças neurodegenerativas, violência contra o idoso.		
	Ação nº 3: Registrar presença e avaliação de impacto da capacitação.		

DIRETRIZ 7: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO 7.1: Garantir ações de promoção, prevenção e cuidado integral à saúde da criança e do adolescente em articulação com a APS, rede de ensino, famílias e demais políticas públicas.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
7.1.1	Implantar ações do Programa Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas públicas do município até 2029.	100%	% de escolas com ações do PSE implantadas.
	Ação nº 1: Formalizar adesão ao PSE junto às Secretarias de Saúde e Educação.		
	Ação nº 2: Construir, anualmente, plano de ação intersetorial com foco na infância e adolescência.		
	Ação nº 3: Realizar ações de prevenção e promoção nas escolas conforme diretrizes do PSE.		
Ação nº 4: Monitorar indicadores e participação das escolas.			
7.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 2 ações educativas de promoção à saúde com crianças e adolescentes em ambiente escolar e comunitário.	2	Nº de ações realizadas por ano com público infantil e adolescente.
	Ação nº 1: Definir temas prioritários com escolas, CRAS e USF (ex: alimentação saudável, bullying, higiene, saúde mental).		
	Ação nº 2: Promover atividades lúdicas, oficinas, palestras e rodas de conversa.		
	Ação nº 3: Avaliar impacto com apoio da gestão e comunidade escolar.		
7.1.3	Realizar, até 2027, diagnóstico participativo com crianças, adolescentes, professores e famílias sobre temas prioritários de saúde.	0	Diagnóstico participativo finalizado e divulgado.
	Ação nº 1: Aplicar instrumentos nas escolas e UBS com apoio da vigilância.		
	Ação nº 2: Tabular e apresentar os dados com proposta de ações.		
	Ação nº 3: Divulgar o diagnóstico em espaços públicos e para as redes.		
7.1.4	Realizar, anualmente, ao menos 1 capacitação com profissionais da saúde e da educação sobre temas prioritários da saúde da criança e do adolescente.	1	Nº de capacitações intersetoriais realizadas por ano.
	Ação nº 1: Identificar lacunas de formação junto às equipes.		
	Ação nº 2: Planejar cronograma de capacitações com apoio técnico intersetorial.		
	Ação nº 3: Avaliar impacto das capacitações sobre práticas dos serviços.		

OBJETIVO 7.2: Diagnosticar precocemente o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e ampliar o cuidado multiprofissional.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
7.2.1	Implantar protocolo municipal para identificação precoce de sinais de TEA até 2026, com aplicação rotineira de instrumentos de triagem nas consultas da APS	1	Protocolo formal implantado e em uso.
	Ação nº 1: Capacitar anualmente os profissionais da APS sobre sinais de alerta do autismo.		
	Ação nº 2: Implantar instrumento de triagem (ex: M-CHAT-R) para aplicação nas consultas de puericultura.		
	Ação nº 3: Articular a linha de cuidado com a rede de apoio (psicólogo, fonoaudiólogo, neuropediatra).		
7.2.2	Realizar triagem para sinais de TEA em 80% das crianças de 16 a 30 meses atendidas na APS até 2029.	100%	Percentual de crianças de 16 a 30 meses triadas para sinais de TEA.
	Ação nº 1: Garantir aplicação do M-CHAT-R na faixa etária-alvo durante as consultas de puericultura.		
	Ação nº 2: Registrar mensalmente os dados em planilha específica para monitoramento. (lançar no G-MUS)		
7.2.3	Garantir, até 2029, acompanhamento com equipe multiprofissional para 50% das crianças com diagnóstico de TEA identificadas na rede.	20%	Percentual de crianças de 18 a 36 meses com rastreio documentado para TEA na consulta de puericultura
	Ação nº 1: Mapear crianças diagnosticadas		
	Ação nº 2: Encaminhar paciente para avaliação no CENTRO AMAR .		
	Ação nº 3: CENTRO AMAR – realiza avaliação multidisciplinar e insere na lista de espera para atendimento.		

DIRETRIZ 8: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO 8.1: Ampliar o acesso, o cuidado integral e a inclusão das pessoas com deficiência nas ações da Atenção Primária à Saúde e na Rede de Atenção à Saúde.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
8.1.1	Identificar e cadastrar 100% das pessoas com deficiência atendidas nas Unidades de Saúde até 2029.	50%	% de pessoas com deficiência cadastradas pela USF.
	Ação nº 1: Realizar busca ativa com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde.		
	Ação nº 2: Criar planilha de acompanhamento intersetorial (saúde, assistência social e educação).		
	Ação nº 3: Atualizar e revisar semestralmente os dados dos usuários com deficiência.		
8.1.2	Realizar, anualmente, ao menos 1 ação educativa com foco em inclusão, acessibilidade e cuidado à pessoa com deficiência.	1	Nº de ações educativas realizadas anualmente.
	Ação nº 1: Planejar, com a equipe da USF e assistência social, ações comunitárias e escolares.		
	Ação nº 2: Promover palestras, rodas de conversa e oficinas com familiares e cuidadores.		
	Ação nº 3: Estimular campanhas de respeito, empatia e direitos da pessoa com deficiência.		
8.1.3	Implantar até 2027 um fluxo de atenção integral à pessoa com deficiência nas Unidades de Saúde	0	USF com protocolo de cuidado à pessoa com deficiência formalizado e executado.
	Ação nº 1: Definir plano de cuidado em conjunto com a equipe multiprofissional.		
	Ação nº 2: Garantir o acompanhamento periódico e domiciliar, conforme necessidade.		
	Ação nº 3: Articular encaminhamentos para reabilitação física e intelectual via consórcio, hospital ou TFD.		

	Ação nº 4: Promover capacitações internas sobre cuidado à pessoa com deficiência.		
8.1.4	Manter as adequações na estrutura física das Unidades de Saúde para garantir acessibilidade.	100%	% de adequações de acessibilidade realizadas na USF
	Ação nº 1: Elaborar diagnóstico de acessibilidade com apoio da engenharia da prefeitura.		
	Ação nº 2: Prever acessibilidade na ampliação da unidade (rampas, sinalização, sanitários adaptados).		
	Ação nº 3: Adequar mobiliários e fluxos internos da USF.		
8.1.5	Garantir transporte eletivo com acessibilidade para 100% das pessoas com deficiência que necessitem até 2029.	50%	% de pessoas com deficiência com acesso ao transporte eletivo adaptado.
	Ação nº 1: Mapear demanda específica de usuários com deficiência.		
	Ação nº 2: Incluir veículos adaptados no planejamento de aquisição de frota.		
	Ação nº 3: Priorizar agendamento e suporte logístico com acompanhamento quando necessário.		

DIRETRIZ 9: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM DCNT

OBJETIVO 9.1: Fortalecer a vigilância, o cuidado integral, a prevenção e o controle das principais Doenças Crônicas Não Notificáveis (DCNT) no município.

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
9.1.1	100%	% de microáreas com ações de rastreamento de DCNT realizadas anualmente
Realizar, anualmente, ações coletivas de rastreamento e prevenção das DCNT em todas as microáreas da ESF.		
Ação nº 1: Promover campanhas integradas com testes de glicemia capilar, aferição de pressão arterial, IMC e orientação nutricional.		
		Ação nº 2: Organizar ações em espaços públicos, escolas, empresas e comunidade.

	Ação nº 3: Registrar todos os resultados e encaminhar os casos suspeitos para avaliação clínica.		
9.1.2	Manter a cobertura de cadastramento e acompanhamento dos hipertensos e diabéticos na APS em pelo menos 80% até 2029.	50%	Nº de hipertensos e diabéticos cadastrados e acompanhados na APS
	Ação nº 1: Realizar busca ativa com apoio dos ACS e agentes de endemias.		
	Ação nº 2: Atualizar cadastro nominal no e-SUS APS.		
	Ação nº 3: Garantir agendamento de consulta, exames de rotina e educação em saúde para esse público.		
9.1.3	Qualificar e ampliar os grupos de acompanhamento de hipertensos e diabéticos, garantindo a cobertura de 100% das áreas da ESF até 2029.	50%	% de áreas da ESF com grupos ativos e qualificados de hipertensos e/ou diabéticos
	Ação nº 1: Atualizar o levantamento dos usuários ativos e inativos em cada grupo.		
	Ação nº 2: Garantir realização de reuniões regulares com temas educativos, verificação de pressão arterial, glicemia e orientação sobre uso correto de medicamentos.		
	Ação nº 3: Elaborar plano de cuidado compartilhado com a equipe multiprofissional.		
	Ação nº 4: Ampliar a divulgação e mobilização da população, especialmente em áreas com baixa adesão.		

DIRETRIZ 10: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL, ZONOSSES E SAÚDE DO TRABALHADOR

OBJETIVO 10.1: Fortalecer a gestão territorial, a participação comunitária e a integração entre a Atenção Primária e a Vigilância em Saúde, com base em diagnóstico situacional e uso qualificado das informações.

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
10.1.1 Promover, até 2027, a construção participativa de ações de vigilância em saúde a partir da análise conjunta dos indicadores com o controle social, gestão e comunidade.	50%	Nº de reuniões/oficinas com análise conjunta de indicadores realizadas por ano.

	Ação nº 1: Apresentar relatórios quadrimestrais de indicadores em reuniões do CMS.		
	Ação nº 2: Realizar oficinas anuais para construção de propostas de ação com base nos dados.		
	Ação nº 3: Incluir a pactuação das ações construídas nos planos da vigilância e da APS.		
10.1.2	Aproximar e integrar a atuação dos ACE e ACS em 100% das áreas de abrangência da ESF até 2029, com plano de ação territorial construído junto às equipes.	100%	% de áreas com plano conjunto de ação entre ACE/ACS/ESF.
	Ação nº 1: Mapear, com as coordenações, as áreas com trabalho fragmentado.		
	Ação nº 2: Realizar reuniões mensais conjuntas entre ACS, ACE e ESF.		
	Ação nº 3: Elaborar plano de ação local de vigilância integrada por área.		
10.1.3	Intensificar, anualmente, ações educativas sobre alimentação saudável e riscos do consumo excessivo de açúcar, sal, gorduras e agrotóxicos em escolas e espaços públicos.	2	Nº de ações educativas realizadas sobre alimentação saudável e riscos químicos.
	Ação nº 1: Realizar no mínimo 2 ações educativas intersetoriais por ano com apoio da Vigilância Sanitária e APS.		
	Ação nº 2: Criar materiais educativos adaptados à realidade local.		
	Ação nº 3: Envolver escolas, merendeiras, agricultores e população em geral		
10.1.4	Capacitar conselhos municipais e conselhos locais de outros setores sobre Vigilância em Saúde até 2028.	25%	% de conselheiros capacitados sobre Vigilância em Saúde.
	Ação nº 1: Elaborar um plano de capacitação interconselhos.		
	Ação nº 2: Ofertar oficinas com foco em vigilância, promoção da saúde e intersetorialidade.		
	Ação nº 3: Avaliar os resultados das capacitações com os conselheiros.		
10.1.5	Publicar, semestralmente, boletins epidemiológicos em meio físico e eletrônico com dados da Vigilância em Saúde a partir de 2026.	2	Nº de boletins epidemiológicos publicados por ano
	Ação nº 1: Criar um modelo padrão de boletim com indicadores estratégicos.		
	Ação nº 2: Alimentar boletins com dados do SINAN, SIVEP, e-SUS e notificações locais.		
	Ação nº 3: Divulgar os boletins no CMS, redes sociais e murais da USF.		
10.1.6	Promover, anualmente, a extensão do horário de atendimento da USF ao menos 1 vez ao mês em cada equipe até 2029, visando ampliar acesso a trabalhadores.	12	Nº de vezes que a USF teve horário estendido no ano.

	Ação nº 1: Incluir a ampliação de horário no plano da equipe da APS.		
	Ação nº 2: Articular com profissionais e coordenação para definir escalas e fluxos.		
	Ação nº 3: Divulgar à população e registrar atendimentos em sistema oficial.		
10.1.7	Qualificar, anualmente, os ACS e ACE em temas de notificação e agravos de interesse em saúde pública até 2029.	1	Nº de capacitações realizadas e participação dos agentes.
	Ação nº 1: Realizar oficinas práticas sobre uso de fichas, sistemas e agravos prioritários.		
	Ação nº 2: Atualizar anualmente os temas com base em cenário epidemiológico local.		
	Ação nº 3: Monitorar melhoria da qualidade das notificações e coberturas.		
10.1.8	Incentivar, anualmente, a participação da população em audiências públicas, conferências e ações coletivas intersetoriais de vigilância em saúde e meio ambiente.	2	Nº de eventos públicos intersetoriais com participação comunitária registrados.
	Ação nº 1: Divulgar cronograma de eventos públicos com antecedência mínima de 15 dias.		
	Ação nº 2: Estimular a presença de lideranças comunitárias, escolas, conselhos e associações.		
	Ação nº 3: Monitorar participação popular nos eventos por meio de listas de presença e avaliação.		

OBJETIVO 10.2: Reduzir o risco de transmissão de arboviroses por meio do fortalecimento das ações de vigilância, monitoramento e controle vetorial.

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
10.2.1 Ampliar e manter a utilização de ovitrampas para monitoramento do <i>Aedes aegypti</i> no território municipal.	44	Número de ovitrampas instaladas e ativas com leitura regular.
Ação nº 1: Identificar e mapear os pontos estratégicos prioritários para instalação de ovitrampas no município.		

	Ação nº 2: Implantar ovitrampas nos pontos definidos, com substituição e leitura semanal.		
	Ação nº 3: Capacitar, anualmente, os Agentes de Combate às Endemias para a leitura, registro e análise dos dados coletados.		
	Ação nº 4: Utilizar os dados das ovitrampas para subsidiar ações de controle vetorial e campanhas educativas.		
10.2.2	Realizar análise mensal dos dados obtidos pelas ovitrampas para identificação precoce de áreas com alta infestação do Aedes aegypti.	100%	Nº de análises mensais realizadas com base em dados de ovitrampas.
	Ação nº 1: Consolidar mensalmente os dados de leitura das ovitrampas.		
	Ação nº 2: Elaborar mapas de infestação com base nos índices de positividade por região.		
	Ação nº 3: Compartilhar os resultados com as equipes da USF e com o Comitê de Arboviroses para planejamento das ações.		
10.2.3	Integrar os dados das ovitrampas com ações educativas e de controle vetorial nas áreas de maior risco até 2029.	100%	Nº de ações educativas e de controle vetorial realizadas com base nos dados de ovitrampas.
	Ação nº 1: Priorizar os bairros com maior índice de positividade para intensificação das visitas domiciliares dos ACE.		
	Ação nº 2: Realizar mutirões de limpeza e orientação nas áreas com maior número de ovos identificados.		
	Ação nº 3: Divulgar os dados de infestação de forma acessível à população (boletins, redes sociais, rádio).		
10.2.4	Realizar 6 ciclos de visitas domiciliares anuais com cobertura mínima de 80% dos imóveis cadastrados para controle vetorial da dengue.	80%	Nº de ciclos completos realizados com cobertura mínima de 80% dos imóveis.
	Ação nº 1: Planejar e executar 6 ciclos anuais conforme o calendário estadual e sazonalidade das arboviroses.		
	Ação nº 2: Mapear e atualizar o cadastro de imóveis bimestralmente.		
	Ação nº 3: Monitorar mensalmente a cobertura e desempenho das visitas por equipe de ACE.		
10.2.5	Realizar inspeções quinzenais em todos os Pontos Estratégicos (PE) do município.	100%	% de Pontos Estratégicos com inspeções quinzenais realizadas.
	Ação nº 1: Identificar e manter atualizado o cadastro de PE no território (borracharias, ferros-velhos, recicladoras etc.).		
	Ação nº 2: Realizar inspeção e tratamento mecânico/químico nos PE a cada 15 dias.		
	Ação nº 3: Registrar as inspeções em sistema próprio e apresentar relatórios bimestrais.		



10.2.6	Elaborar e atualizar anualmente o Plano de Contingência de Arboviroses no município.	1	Existência e atualização anual do Plano de Contingência de Arboviroses.
	Ação nº 1: Identificar e manter atualizado o cadastro de PE no território (borracharias, ferros-velhos, recicladoras etc.).		
	Ação nº 2: Realizar inspeção e tratamento mecânico/químico nos PE a cada 15 dias.		
	Ação nº 3: Registrar as inspeções em sistema próprio e apresentar relatórios bimestrais.		
10.2.7	Realizar o Levantamento de Índice Amostral (LIA) de infestação por Aedes aegypti ao menos 1 vez ao ano, de forma padronizada e em período estratégico para controle das arboviroses.	1	Nº de LIAs realizados por ano conforme protocolo técnico.
	Ação nº 1: Realizar capacitação anual da equipe de endemias sobre metodologia e execução do LIA.		
	Ação nº 2: Executar o LIA com base nos critérios definidos pelo Ministério da Saúde, utilizando amostragem adequada por setor.		
	Ação nº 3: Divulgar os resultados do LIA e utilizá-los no planejamento das ações de controle vetorial.		

OBJETIVO 10.3: Fortalecer a Vigilância Sanitária e Ambiental

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
10.3.1 Manter sistematizados os processos internos da Vigilância Sanitária até 2026 e atualizar anualmente.	100%	Percentual de processos sistematizados e atualizados anualmente.
	Ação nº 1: Mapear os processos existentes e documentar procedimentos.	
	Ação nº 2: Atualizar o manual de procedimentos da Vigilância Sanitária anualmente.	
	Ação nº 3: Treinar equipe para execução dos processos atualizados.	
10.3.2 Realizar, anualmente, no mínimo 100 vistorias de Vigilância Sanitária.	100	Número de vistorias realizadas por ano.



	Ação nº 1: Planejar calendário anual de vistorias.		
	Ação nº 2: Realizar capacitação para agentes de fiscalização.		
	Ação nº 3: Executar as vistorias conforme calendário.		
10.3.3	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, alcançando 80% de conformidade nos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre, turbidez e flúor, anualmente.	90%	Percentual de conformidade dos parâmetros monitorados.
	Ação nº 1: Coletar amostras mensais da água distribuída.		
	Ação nº 2: Realizar análises laboratoriais dos parâmetros.		
	Ação nº 3: Implementar ações corretivas quando parâmetros estiverem fora do padrão.		
10.3.4	Realizar ao menos 1 inspeção sanitária anual nas Estações de Tratamento de Água (ETA).	1	Percentual de ETAs inspecionadas anualmente.
	Ação nº 1: Elaborar cronograma anual de inspeções nas ETAs.		
	Ação nº 2: Capacitar equipe para inspeções técnicas.		
	Ação nº 3: Realizar inspeções conforme cronograma.		
10.3.5	Inserir 100% das inspeções sanitárias realizadas no Sistema de Informação SIEVISA.	100%	Percentual de inspeções registradas no SIEVISA.
	Ação nº 1: Treinar os profissionais no uso do SIEVISA.		
	Ação nº 2: Criar rotina de registro obrigatório no sistema.		

OBJETIVO 10.4: Reduzir a Incidência de Agravos por Animais Peçonhentos

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
10.4.1	Realizar ações educativas anuais para redução da incidência de acidentes por animais peçonhentos.	2	Nº de campanhas realizadas.
	Ação nº 1: Planejar calendário de campanhas educativas.		
	Ação nº 2: Divulgar materiais informativos em escolas e comunidades.		
	Ação nº 3: Capacitar agentes comunitários para orientação domiciliar.		

OBJETIVO 10.5: Fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
10.5.1	Capacitar 100% dos profissionais de Atenção e Vigilância em Saúde em Saúde do Trabalhador, anualmente.	100%	Percentual de profissionais capacitados.
	Ação nº 1: Planejar cronograma anual de capacitações.		
	Ação nº 2: Realizar cursos e workshops sobre saúde do trabalhador.		
10.5.2	Investigar 100% dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito ou amputação.	100%	Percentual de acidentes investigados.
	Ação nº 1: Estabelecer protocolo de investigação.		
	Ação nº 2: Designar equipe para investigação imediata.		
10.5.3	Atingir 100% de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100%	Percentual de notificações com campo preenchido.



	Ação nº 1: Orientar profissionais sobre importância do preenchimento.		
	Ação nº 2: Monitorar preenchimento mensalente.		
10.5.4	Investigar 100% dos casos notificados de intoxicações exógenas por agrotóxicos em tempo oportuno.	100%	Percentual de casos investigados no prazo.
	Ação nº 1: Mapear notificações e definir prazos para investigação.		
	Ação nº 2: Capacitar equipe de investigação.		
10.5.5	Implementar ações de promoção da Saúde dos Trabalhadores com calendário anual definido.	2	Nº de ações realizadas por ano.
	Ação nº 1: Planejar ações de promoção e prevenção.		
	Ação nº 2: Divulgar campanhas internas e externas.		

OBJETIVO 10.6: Fortalecer a Vigilância Epidemiológica.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
10.6.1	Notificar 100% dos casos graves no SIVEP-Gripe.	100%	Percentual de casos notificados.
	Ação nº 1: Capacitar profissionais sobre notificação obrigatória.		
	Ação nº 2: Monitorar notificações semanalmente.		
	Notificar 100% dos casos graves no SIVEP-Gripe.		
10.6.2	Atingir 80% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados digitados em até 7 dias.	80%	Percentual digitado em prazo.
	Ação nº 1: Estabelecer prazos e rotina de digitação.		



	Ação nº 2: Monitorar prazos mensalmente.		
10.6.3	Atingir 90% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados encerrados em até 60 dias.	90%	Percentual encerrado no prazo.
	Ação nº 1: Definir fluxo de encerramento de casos.		
	Ação nº 2: Monitorar sistema e cobrar pendências.		
10.6.4	Realizar ações para diagnóstico oportuno das Hepatites Virais, com tratamento e acompanhamento de 100% dos casos.	100%	Percentual de casos acompanhados.
	Ação nº 1: Capacitar equipe para diagnóstico e manejo.		
	Ação nº 2: Monitorar acompanhamento dos casos.		
10.6.5	Realizar exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose.	100%	Percentual de exames realizados.
	Ação nº 1: Estabelecer protocolo conjunto TB/HIV.		
	Ação nº 2: Monitorar exames realizados.		
10.6.6	Atualizar anualmente o colaborador da sala de vacina da USF quanto ao Programa Nacional de Imunização (PNI).	1	Nº de capacitações realizadas.
	Ação nº 1: Planejar capacitação anual.		
	Ação nº 2: Avaliar conhecimento pós-capacitação.		
10.6.7	Investigar 100% dos Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV) registrados no sisus.gov.br.	100%	Percentual de EAPV investigados.
	Ação nº 1: Capacitar equipe de vigilância vacinal.		
	Ação nº 2: Monitorar sistema e fechar casos.		
10.6.8	Manter acima de 90% a homogeneidade das coberturas vacinais das 8 vacinas do PNI.	90%	Percentual de homogeneidade da cobertura.
	Ação nº 1: Monitorar cobertura vacinal mensalmente.		

	Ação nº 2: Realizar ações de busca ativa e mobilização.		
10.6.9	Registrar mensalmente no SIES a movimentação dos insumos utilizados na estratégia de vacinação.	100%	Percentual de registros mensais realizados.
	Ação nº 1: Treinar profissionais no uso do SIES.		
	Ação nº 2: Estabelecer rotina mensal de registro.		

DIRETRIZ 11: FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

OBJETIVO 11.1: Ampliar a participação popular e o fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde.

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
11.1.1 Todas as funções da gestão estarão com cadastro e dados atualizados no SIACS durante o período do plano.	100%	100% dos conselheiros devidamente cadastrados e com situação “Ativo”no SIACS.
Ação nº 1: Revisar semestralmente a lista de conselheiros ativos;		
Ação nº 2: Atualizar prontamente informações no SIACS (dados pessoais, função, prazo de mandato);		
Ação nº 3: Designar responsável técnico para monitoramento do sistema.		
11.1.2 Gestão plena do ciclo de elaboração, revisão e deliberação do Plano Municipal de Saúde pelo CMS.	1	Registro de envio e deliberação em atas do CMS; cópia da versão atual do PMS disponível.
Ação nº 1: Formar Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do PMS;		
Ação nº 2: Atualizar o PMS com base em indicadores epidemiológicos e demandas identificadas;		
Ação nº 3: Encaminhar minuta ao CMS com prazo mínimo de 15 dias antes da deliberação.		



11.1.3	Garantir que o CMS mantenha ritmo mensal de reuniões para monitorar o plano, orçamento e atendimento do SUS.	12	Ata, lista de presença, comprovante de publicação das atas.
	Ação nº 1: Aprovar cronograma anual com datas fixas;		
	Ação nº 2: Enviar convites e materiais com ao menos 7 dias de antecedência;		
	Ação nº 3: Registrar presença, atas e encaminhamentos em plataforma pública.		
11.1.4	Aumentar a qualificação do CMS por meio de capacitação mínima anual com temas estratégicos.	0	Certificados de formação, lista de presença, avaliação de satisfação.
	Ação nº 1: Mapeamento de necessidades formativas via autoavaliação dos conselheiros;		
	Ação nº 2: Planejamento de programa de capacitação (temas como vigilância, financiamento, controle social);		
	Ação nº 3: Realização de ao menos 1 ciclo de capacitação a cada 2 anos com carga mínima de 8 h.		
11.1.5	Promover transparência ativa do CMS por meio de canais de comunicação oficiais.	12	Registro de publicações mensais na seção “CMS em Ação”
	Ação nº 1: Implantar seção “CMS em Ação” no portal municipal ou site da saúde;		
	Ação nº 2: Publicar mensalmente atas, pautas e materiais do CMS.		
11.1.6	Manter composição equilibrada entre usuários, trabalhadores do SUS e gestores conforme normas do CNS.	100%	Decretos, atas, relatórios de composição e eventuais retificações.
	Ação nº 1: Organizar processo público de eleição/indicação dos conselheiros de usuários e trabalhadores;		
	Ação nº 2: Publicar decreto oficial de composição até 7 dias após posse;		
	Ação nº 3: Monitorar composição semestral e corrigir eventuais falhas.		
11.1.7	Realizar audiências públicas de saúde quadrimestralmente.	3	Nº de audiências públicas realizadas anualmente.
	Ação nº 1: Incluir a audiência no calendário da Câmara Municipal.		
	Ação nº 2: Divulgar amplamente com 15 dias de antecedência.		
	Ação nº 3: Apresentar dados da execução orçamentária e ações de saúde.		
11.1.8	Realizar a Conferência Municipal de Saúde em 2029 e plenária de atualização em 2027.	0	Relatório aprovado, com identificação de fragilidades e plano de melhoria.



	Ação nº 1: Criar comissão organizadora da conferência e da plenária de atualização.		
	Ação nº 2: Promover pré-conferências e pré-plenárias com usuários e trabalhadores.		
	Ação nº 3: Sistematizar propostas e garantir ampla participação popular.		
11.1.9	Designar até 2029 um servidor municipal para apoio administrativo e organização das atividades do Conselho Municipal de Saúde.	0	Nº de servidores atuando no suporte ao CMS.
	Ação nº 1: Identificar servidor disponível ou realizar seleção interna.		
	Ação nº 2: Formalizar portaria de designação exclusiva.		
	Ação nº 3: Capacitar o servidor nas normas e funcionamento do controle social (Res. 453/2012 e Res. 715/2023).		
	Ação nº 4: Integrar esse servidor às rotinas administrativas do CMS (convocações, atas, ofícios, acompanhamento das deliberações).		

DIRETRIZ 12: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

OBJETIVO 12.1: Garantir acesso qualificado, humanizado e ágil aos serviços de urgência e emergência no município e por meio da Rede de Atenção às Urgências.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
12.1.1	Realizar capacitação anual com 100% dos profissionais da Atenção Básica sobre primeiros socorros e estabilização inicial até 2029	40%	% de profissionais capacitados anualmente.
	Ação nº 1: Identificar profissionais da APS com maior necessidade de qualificação.		
	Ação nº 2: Ofertar treinamentos práticos e teóricos sobre atendimento inicial de urgência.		



	Ação nº 3: Parceria com Corpo de Bombeiros e SAMU para simulações.		
12.1.2	Realizar, anualmente, campanhas educativas voltadas à população para promover o uso racional do Pronto Socorro.	1	Nº de campanhas de uso racional do pronto socorro realizadas.
	Ação nº 1: Criar materiais educativos explicando o que é urgência e emergência.		
	Ação nº 2: Promover ações de sensibilização em escolas, rádio, redes sociais e nas salas de espera da USF.		
	Ação nº 3: Envolver o Conselho Municipal de Saúde e lideranças locais nas campanhas.		
12.1.3	Garantir 100% de cobertura de transporte eletivo para pacientes que necessitam realizar atendimentos de urgência referenciados fora do município.	100%	% da demanda regulada de transporte eletivo/urgente atendida.
	Ação nº 1: Mapear necessidade de transporte intermunicipal para urgência regulada (ex: cirurgias, consultas em MAC).		
	Ação nº 2: Manter veículos disponíveis e em boas condições para transporte de urgência e emergência.		
	Ação nº 3: Integrar sistema de transporte à regulação do município.		
12.1.4	Elaborar e implementar protocolo municipal de atendimento às urgências até 2027.	0	Protocolo elaborado, publicado e implantado.
	Ação nº 1: Criar grupo técnico local com profissionais da APS e serviços de urgência.		
	Ação nº 2: Adaptar protocolos nacionais (como da RUE e SAMU) à realidade local.		
	Ação nº 3: Realizar oficinas internas de sensibilização e treinamento.		

DIRETRIZ 13: FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA

OBJETIVO 13.1: Implantar e consolidar ações sistemáticas de auditoria no âmbito do SUS municipal.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
13.1.1	Implantar, até 2028, o processo formal de auditoria em saúde no município, com definição de protocolo, periodicidade e responsáveis.	0	Existência e validade do plano de auditoria anual aprovado.
	Ação nº 1: Nomear equipe responsável pela auditoria (mesmo que técnica ou compartilhada com outro setor).		
	Ação nº 2: Elaborar plano anual de auditoria com base nas diretrizes da CGU/CGAS.		
	Ação nº 3: Criar e aprovar manual/protocolo simplificado de auditoria municipal.		
13.1.2	Realizar ao menos 1 auditoria em serviço de saúde por ano a partir de 2026	0	Nº de auditorias realizadas por ano.
	Ação nº 1: Definir critérios de escolha dos serviços a serem auditados.		
	Ação nº 2: Aplicar checklists ou formulários-padrão durante a auditoria.		
	Ação nº 3: Emitir relatórios conclusivos com recomendações e plano de ação.		
13.1.3	Implantar até 2027 a estrutura física e tecnológica da Ouvidoria Municipal de Saúde, garantindo melhores condições de atendimento à população.	0%	% de adequações concluídas na estrutura da Ouvidoria (mobiliário, equipamentos, software e conectividade).
	Ação nº 1: Implantar diagnóstico da estrutura física e tecnológica atual da ouvidoria.		
	Ação nº 2: Adquirir e instalar novos equipamentos (computador, telefone, internet, mobiliário).		
	Ação nº 3: Capacitar o responsável pela Ouvidoria em boas práticas de atendimento e uso de sistemas (como Fala.BR, e-SUS Ouvidoria).		
	Ação nº 4: Divulgar amplamente os canais de acesso da Ouvidoria à população (cartazes, redes sociais, rádio).		

OBJETIVO 13.2: Qualificar os processos de regulação de consultas, exames e procedimentos especializados no município.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
13.2.1	Reduzir em 20% a fila de espera por exames especializados até dezembro de 2027.	20%	% de redução da fila de espera por exames especializados
	Ação nº 1: Atualizar e validar, semestralmente, a fila de espera por exames.		
	Ação nº 2: Estabelecer critérios de priorização com base em risco, idade e gravidade.		
	Ação nº 3: Utilizar sistema para controle da demanda.		
13.2.2	Implantar protocolo de regulação com critérios padronizados para exames e consultas até 2027.	0	Protocolo de regulação implantado e operacional
	Ação nº 1: Criar protocolo municipal com base nas diretrizes clínicas do MS.		
	Ação nº 2: Validar o protocolo com a equipe técnica e gestão.		
	Ação nº 3: Disponibilizar o protocolo físico e digitalmente na USF.		
13.2.3	Monitorar mensalmente a taxa de absenteísmo nas consultas e exames regulados.	100%	% taxa de absenteísmo de consultas e exames.
	Ação nº 1: Registrar faltas e justificativas nas guias de referência.		
	Ação nº 2: Criar estratégias de lembrete ativo (WhatsApp, ligação, ACS).		
	Ação nº 3: Analisar motivos das ausências e propor ações corretivas.		
13.2.4	Garantir 100% de digitalização dos encaminhamentos por meio de sistema até 2026.	100%	% de encaminhamentos digitalizados e organizados.
	Ação nº 1: Padronizar planilha com campos obrigatórios de encaminhamento.		
	Ação nº 2: Treinar equipes sobre uso.		
	Ação nº 3: Gerar relatórios mensais para análise e transparência.		



OBJETIVO 13.3: Garantir condições adequadas de transporte sanitário no município.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
13.3.1	Assegurar o abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde com aquisição anual de combustível entre 2026 e 2029.	100%	% de abastecimentos realizados com recursos próprios ou vinculados.
	Ação nº 1: Prever dotação orçamentária específica para combustível da frota da saúde no PPA e LDO.		
	Ação nº 2: Realizar licitação anual para contratação de fornecimento de combustível.		
	Ação nº 3: Acompanhar mensalmente o consumo de combustível por veículo e por finalidade (TFD, visitas, urgência etc.).		
13.3.2	Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da saúde (peças e serviços) entre 2026 e 2029.	100 %	% de veículos com manutenção realizada.
	Ação nº 1: Incluir no orçamento anual previsão de gastos com manutenção e peças.		
	Ação nº 2: Elaborar cronograma de manutenção preventiva para cada veículo.		
	Ação nº 3: Formalizar contratos ou credenciamentos com oficinas e fornecedores de peças.		

DIRETRIZ 14: FORTALECIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS E GESTÃO DO TRABALHO

OBJETIVO 14.1: Qualificar e ampliar a rede municipal de serviços de saúde.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
14.1.1	Manter funcionamento ininterrupto das Unidade de Saúde de Ribeirão Claro em 100% dos dias úteis, com escala mínima garantida.	100%	% de dias úteis com funcionamento integral da USF
	Ação nº 1: Elaborar escala mensal dos profissionais com antecedência mínima de 10 dias.		
	Ação nº 2: Garantir substituição ou remanejamento de profissionais em caso de ausência.		
	Ação nº 3: Monitorar fechamento da unidade por falta de equipe.		
14.1.2	Adquirir, até 2029, ao menos 1 veículo para suporte à rede de serviços de saúde (visitas domiciliares, transporte de profissionais, entrega de insumos)	100%	Nº de veículos adquiridos para uso na rede de serviços.
	Ação nº 1: Incluir demanda no planejamento orçamentário anual.		
	Ação nº 2: Buscar recursos via emendas parlamentares ou estadual/federal.		
	Ação nº 3: Formalizar a aquisição via processo licitatório.		
14.1.3	Manter ou ampliar o número de profissionais efetivos em cada categoria da rede municipal até 2029.	100%	% de profissionais ativos por categoria.
	Ação nº 1: Realizar levantamento anual dos cargos vagos e necessidade de reposição.		
	Ação nº 2: Encaminhar proposta de concurso ou credenciamento conforme vacância.		
	Ação nº 3: Acompanhar vínculos e exonerações.		

14.1.4	Garantir manutenção preventiva e corretiva de 100% dos equipamentos críticos de saúde (autoclave, geladeira de vacinas, odontológicos, etc.).	100%	% de equipamentos críticos com manutenção em dia.
	Ação nº 1: Realizar inventário anual de equipamentos e plano de manutenção.		
	Ação nº 2: Criar cronograma de visitas técnicas preventivas.		
	Ação nº 3: Notificar e registrar manutenções realizadas.		

OBJETIVO 14.2: Melhorar as condições de infraestrutura para qualificação da assistência à população.

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
14.2.1	Realizar, até 2029, no mínimo uma ampliação física em prédio de saúde, conforme demandas identificadas e disponibilidade orçamentária.	0
Ação nº 1: Realizar diagnóstico técnico das unidades com necessidade de ampliação.		
Ação nº 2: Elaborar projetos arquitetônicos e orçamentos.		
Ação nº 3: Buscar recursos por meio de emendas, transferências e convênios.		
Ação nº 4: Executar e fiscalizar as obras conforme cronograma pactuado.		
14.2.2	Realizar até 2029 ao menos uma construção de prédio novo voltado à assistência ou apoio aos serviços de saúde.	0
Ação nº 1: Identificar demanda prioritária para nova estrutura.		
Ação nº 2: Garantir terreno disponível, com documentação regularizada.		
Ação nº 3: Elaborar projeto técnico e captação de recursos.		
Ação nº 4: Executar e entregar a obra com cronograma pactuado.		

14.2.3	Contruir ou alugar até 2029 ao menos duas novas unidades de saúde	0	Nº de prédios novos construídos ou alugados para serviços de saúde.
	Ação nº 1: Identificar demanda prioritária para nova estrutura.		
	Ação nº 2: Garantir terreno disponível, com documentação regularizada.		
	Ação nº 3: Elaborar projeto técnico e captação de recursos.		

OBJETIVO 14.3: Fortalecer a gestão do trabalho no SUS municipal.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
14.3.1	Implantar Avaliação de Desempenho funcional para ao menos 50% dos servidores da saúde até 2027.	50%	% de profissionais avaliados conforme instrumento
	Ação nº 1: Criar formulário de avaliação com critérios objetivos e participativos.		
	Ação nº 2: Capacitar coordenadores e diretores para uso do instrumento.		
	Ação nº 3: Realizar a avaliação semestralmente.		
14.3.2	Atualizar e manter atualizado o cadastro funcional de todos os profissionais da saúde até 2026.	100%	% de profissionais com cadastro funcional atualizado
	Ação nº 1: Atualizar base de dados de vínculos, funções e lotações.		
	Ação nº 2: Implantar planilha ou sistema de registro funcional.		
	Ação nº 3: Atualizar informações semestralmente com RH.		

14.3.3	Garantir 100% dos servidores com acesso a sua descrição de cargo e atribuições funcionais até 2026.	00%	% de servidores com ciência das atribuições de cargo.
	Ação nº 1: Revisar e formalizar as atribuições por categoria e cargo.		
	Ação nº 2: Disponibilizar documento físico e digital a cada servidor.		
	Ação nº 3: Registrar termo de ciência no processo funcional.		
14.3.4	Realizar ações anuais de valorização e reconhecimento dos trabalhadores da saúde (ao menos 1 ação por ano).	1	Nº de ações de valorização realizadas por ano
	Ação nº 1: Criar calendário de atividades alusivas à Semana da Saúde.		
	Ação nº 2: Promover eventos de reconhecimento e integração (homenagens, palestras motivacionais, dinâmicas).		
	Ação nº 3: Produzir material de divulgação interna (murais, redes sociais, boletins).		

DIRETRIZ 15: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO 15.1: Garantir o acesso e a qualidade na assistência farmacêutica no município.

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
15.1.1	Modernizar os sistemas de gestão da farmácia municipal com aquisição de sistema informatizado até 2026.	100%	Implantação e uso efetivo do sistema informatizado.
	Ação nº 1: Levantar as necessidades tecnológicas para gestão farmacêutica.		
	Ação nº 2: Realizar processo de compra e implantação do sistema.		
	Ação nº 3: Treinar equipe para utilização do sistema informatizado.		



15.1.2	Alugar um prédio para realocação da farmácia, centralizando o atendimento em região central do município.	100%	Nº de prédios novos construídos ou alugados para a distribuição de medicamentos.
	Ação nº 1: Identificar demanda prioritária para nova estrutura.		
	Ação nº 2: Garantir local, terreno ou prédio comercial disponível, com documentação regularizada.		
	Ação nº 3: Elaborar projeto técnico e captação de recursos.		
15.1.3	Investir em capacitação contínua para os profissionais da farmácia municipal, realizando ao menos 1 treinamento anual.	1	Número de capacitações realizadas por ano.
	Ação nº 1: Identificar temas prioritários para capacitação.		
	Ação nº 2: Promover cursos, palestras e workshops anuais.		
	Ação nº 3: Monitorar participação e aplicação dos conhecimentos.		
15.1.4	Garantir condições adequadas para armazenamento e dispensação de medicamentos na farmácia municipal até 2027.	0%	Adequação da farmácia às normas sanitárias.
	Ação nº 1: Avaliar e adequar espaço físico conforme normas sanitárias.		
	Ação nº 2: Adquirir equipamentos necessários para conservação de medicamentos.		
	Ação nº 3: Manter controles ambientais (temperatura, umidade).		
15.1.5	Instituir e manter ativa a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) até 2026	1	CFT instituída e com reuniões realizadas semestralmente.
	Ação nº 1: Formalizar, por portaria municipal, a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica com representação multiprofissional.		
	Ação nº 2: Realizar reuniões semestrais para análise de demandas, avaliação de solicitações e acompanhamento da REMUME.		
	Ação nº 3: Produzir e publicar ata das reuniões e decisões técnicas da comissão.		
15.1.6	Manter a REMUME atualizada com revisão bienal até 2029.	0	Nº de atualizações da REMUME realizadas no quadriênio.

	Ação nº 1: Realizar levantamento de demanda com profissionais de saúde e análise de consumo de medicamentos.		
	Ação nº 2: Promover revisão técnica da REMUME pela CFT com base em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.		
	Ação nº 3: Publicar e divulgar a versão atualizada da REMUME a cada dois anos.		
15.1.7	Manter a disponibilidade de insumos para a população vulnerável.	100%	Percentual de disponibilidade de insumos essenciais (leites especiais, fraldas, suplementos, etc.).
	Ação nº 1: Garantir estoque mínimo de segurança para cada item.		
	Ação nº 2: Revisar contratos e fornecedores para evitar desabastecimento.		
	Ação nº 3: Priorizar aquisição via pregão/compra emergencial em caso de risco de falta.		

DIRETRIZ 16: FORTALECIMENTO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

OBJETIVO 16.1: Ampliar o acesso, a resolutividade e a organização da atenção especializada (média e alta complexidade), por meio de articulação com o consórcio regional, fortalecimento da regulação e comunicação com rede hospitalar

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
16.1.1	Ampliar em 10% o número de exames especializados realizados via consórcio até 2029.	5%	Nº de exames especializados realizados por ano via consórcio.
	Ação nº 1: Atualizar periodicamente a lista de espera por exames especializados.		
	Ação nº 2: Priorizar pacientes com condições crônicas e em situação de risco.		
	Ação nº 3: Manter articulação com o consórcio regional para ampliação de cotas.		



16.1.2	Garantir acompanhamento pós-cirúrgico na Atenção Primária	100%	% de pacientes com ficha de retorno ou visita domiciliar registrada pós-cirurgia.
	Ação nº 1: Criar protocolo de acompanhamento pós-operatório pelas equipes da APS.		
	Ação nº 2: Inserir campo de retorno obrigatório nos encaminhamentos de cirurgia.		
	Ação nº 3: Integrar ACS e enfermagem no monitoramento pós-operatório domiciliar.		
16.1.3	Realizar, até 2027, a informatização completa do Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia com prontuário eletrônico interligado à Atenção Primária	100%	% de atendimentos de pronto socorro registrados eletronicamente.
	Ação nº 1: Adquirir computadores, software e licenças.		
	Ação nº 2: Capacitar todos os profissionais envolvidos no uso do sistema.		
	Ação nº 3: Estabelecer rotinas de auditoria e backup mensal.		
16.1.4	Ampliar e garantir a oferta de exames laboratoriais básicos e especializados por meio de credenciamento.	3.000	Nº de pacientes, liberados para realizar exames laboratoriais realizados por ano via credenciado
	Ação nº 1: Monitorar mensalmente a produção dos exames por meio do faturamento do prestador.		
	Ação nº 2: Garantir abastecimento contínuo de insumos para coleta e transporte de material.		
	Ação nº 3: Ampliar gradualmente a oferta de tipos de exames conforme pactuação com o prestador.		
	Ação nº 4: Criar um protocolo para solicitação dos exames e outro para a liberação dos mesmos.		
16.1.5	Ampliar o acesso aos exames de imagem por meio de prestadores credenciados.	3.000	Nº de exames de imagem (ultrassom, raio-x, mamografia e etc) realizados por ano via credenciado .
	Ação nº 1: Manter e atualizar os contratos de credenciamento com prestadores habilitados.		
	Ação nº 2: Priorizar exames para gestantes, pacientes crônicos e rastreamentos preventivos.		
	Ação nº 3: Avaliar anualmente a necessidade de ampliação da cota conforme demanda.		
	Ação nº 4: Criar um protocolo para solicitação dos exames e outro para a liberação dos mesmos.		

DIRETRIZ 17: FORTALECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL, ALIMENTAR E OBESIDADE

OBJETIVO 17.1: Qualificar o monitoramento do estado nutricional da população e fortalecer ações de prevenção e controle da vigilância nutricional

Descrição da Meta		Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
		2026	
17.1.1	Aumentar 10% anual até 2029 o número de usuários acompanhados pelo SISVAN.	10%	Nº de usuários com dados lançados no SISVAN.
	Ação nº 1: Capacitar profissionais da APS para preenchimento correto e completo do SISVAN.		
	Ação nº 2: Promover campanhas locais de pesagem e avaliação nutricional.		
	Ação nº 3: Realizar busca ativa de crianças, gestantes e idosos não acompanhados.		
17.1.2	Implantar, até 2027, protocolo municipal para prevenção e controle da obesidade na APS.	0	USF com protocolo implantado.
	Ação nº 1: Criar comissão técnica com profissionais da APS para construção do protocolo.		
	Ação nº 2: Validar e aprovar o protocolo em reunião técnica e via ato normativo.		
	Ação nº 3: Realizar capacitação com toda a equipe da APS sobre a aplicação do protocolo.		
17.1.3	Acompanhar o estado nutricional de pelo menos 80% das gestantes e crianças menores de 5 anos até 2029.	0	% de gestantes e crianças <5 anos com dados completos no SISVAN.
	Ação nº 1: Integrar o acompanhamento nutricional às visitas domiciliares dos ACS.		
	Ação nº 2: Atualizar as fichas e cadastros com peso, altura e IMC nas consultas de rotina.		
	Ação nº 3: Priorizar o monitoramento de crianças com risco nutricional identificado.		

17.1.4	Realizar, anualmente, ações coletivas de educação alimentar e nutricional nas escolas e nas unidades de saúde.	1	Nº de ações de educação alimentar e nutricional realizadas por ano.
	Ação nº 1: Planejar anualmente as atividades com o setor de educação.		
	Ação nº 2: Desenvolver materiais educativos com linguagem acessível à comunidade.		
	Ação nº 3: Promover oficinas práticas (ex: hortas escolares, leitura de rótulos, alimentação saudável).		

OBJETIVO 17.2: Garantir o acesso a fórmulas nutricionais especiais e fortalecer o acompanhamento de programas sociais com foco na segurança alimentar.

Descrição da Meta	Meta Prevista	Indicadores para monitoramento e avaliação da meta
	2026	
17.2.1 Manter, até 2029, o protocolo municipal vigente de fórmulas especiais infantis e de adultos.	1	Nº de atualizações ou revisões documentadas do protocolo.
	Ação nº 1: Realizar revisão anual dos protocolos conforme diretrizes da SESA e necessidades locais.	
	Ação nº 2: Garantir a pactuação do protocolo com os profissionais prescritores (médico e nutricionista).	
	Ação nº 3: Divulgar e capacitar anualmente os profissionais sobre os critérios e fluxo de concessão.	
17.2.2 Garantir o fornecimento contínuo de fórmulas nutricionais especiais conforme protocolo vigente.	100%	% de pacientes cadastrados no protocolo que receberam a fórmula.
	Ação nº 1: Manter atualização contínua do cadastro de usuários com indicação.	
	Ação nº 2: Realizar compras programadas com base em planejamento de demanda.	
	Ação nº 3: Monitorar mensalmente a distribuição e consumo de fórmulas.	



17.2.3	Manter, anualmente, o índice de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família acima de 80%.	80%	% de acompanhamento das condicionalidades (peso, altura e vacinação) do Bolsa Família.
	Ação nº 1: Planejar mutirões e ações específicas em cada semestre para coleta de dados.		
	Ação nº 2: Capacitar anualmente os ACS e profissionais da APS quanto à coleta e inserção de dados no sistema.		
	Ação nº 3: Realizar busca ativa das famílias com condicionalidades em aberto.		
17.2.4	Manter, até 2029, a adesão e o acompanhamento do Programa Leite das Crianças conforme critérios do programa.	80%	% de crianças beneficiadas com acompanhamento nutricional regular.
	Ação nº 1: Atualizar cadastro semestral das famílias beneficiárias.		
	Ação nº 2: Realizar avaliação nutricional periódica das crianças atendidas.		
	Ação nº 3: Monitorar indicadores de ganho ponderal e crescimento infantil.		



3- PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para o alcance dos objetivos e metas previstos e o desenvolvimento das ações programadas, de cada diretriz desta Programação Anual de Saúde – PAS estão apresentados por tetos orçamentários, constando o Ação Orçamentária, e Subfunção Orçamentária por fontes definidos pela Secretaria de Finanças para o ano de 2026.

Fonte	Recursos	Valor
1000	Ordinários	4.349.954,35
303	Livres da Saúde – 15%	9.771.822,00
304	Alienação de bens da Saúde	2.140,00
334/335/336	Estadual	533.440,00
489/490/492/494/518/519	Federal	2.213.250,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	105.000,00
	Total	16.975.606,35